

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2015 – SES - CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000594-6

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
E Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO PROPAV.

NOME DA UNIDADE: TELECENTRO PROPAV

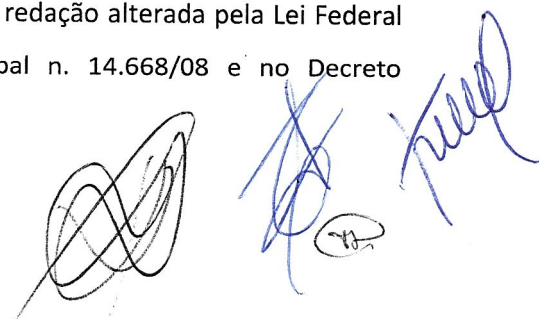
OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTES TERMOS: (I) Prorrogação do prazo da parceria por mais 24 meses;
(II) Alteração da cláusula 10.3. do Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais).

NOTAS DE EMPENHO: 70.345/2021 e 70.348/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO PROPAV**, inscrita no CNPJ/MF nº **01.309.460/0001-69**, com sede na Rua Friedrich Von Voith, nº 1800, Lote 9 – CEP: 02995-000 – Jaraguá - SP, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **KELLY CRISTINA ALVES DE LUNA**, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº **32.737.840-2** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **263.152.218-40**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o despacho autorizatório (doc. 050973703) e sua publicação no D.O.C. em 02/09/2021, do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 01/2015-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 14.668/08 e no Decreto Regulamentador nº 50.554/09, nas seguintes condições:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2015 – SES - CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

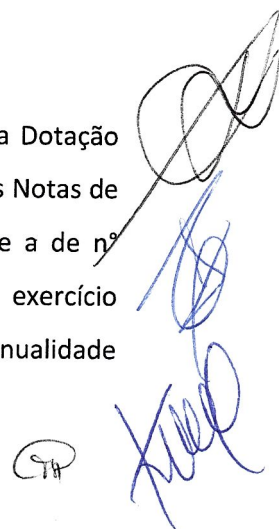
- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria, por mais um período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **22/10/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 1.1.1.** Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.1.2.** As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10.3. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1.** Fica alterada a periodicidade das prestações de contas parciais que deverão ser realizadas quadrimestralmente e a prestação de contas final quando houver a extinção da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O valor deste Termo para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, será de **R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais)**.
- 3.2.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.8404.3.3.50.39.00.00**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **70.345/2021**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** e a de nº **70.348/2021** no valor de **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.



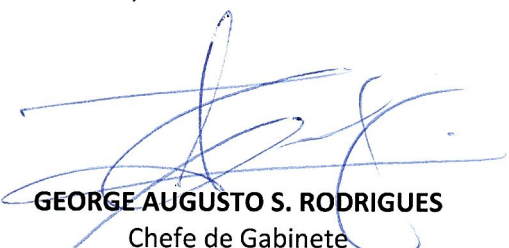
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2015 – SES - CCCD

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.


GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia


KELLY CRISTINA ALVES DE LUNA
Presidente
INSTITUTO PROPAV

Testemunhas:


Nome: Thamires Lopes Soares da Silva
RF: 851.020-2


Nome: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: INSTITUTO PROPAV		
CNPJ: 01.309.460/0001-69	Endereço da OSC: RUA FRIEDRICH VON VOITH, Nº 1800, LOTE 9	
Complemento: ESPAÇO COMUNIT. CDHU VOITH/SP	Bairro: JARAGUÁ	CEP: 02995-000
Telefone: (011) 3951-5835	Telefone: (11) 3951-5835	Telefone: (11) 3951-5835
E-mail: pro.pav@hotmail.com	Site:	
Dirigente da OSC: KELLY CRISTINA ALVES DE LUNA		
CPF: 263.152.218-40	RG: 32.737.840-2	Órgão Expedidor: SSP-SP
Endereço do Dirigente: RUA ADOLFO KURT BOEHM, 108; JD. CENTENÁRIO		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentro		
Identificação do Objeto: Celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com entidades sem fins lucrativos, interessadas na operação e manutenção de um Telecentro Comunitário como forma de implementação e expansão do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura de São Paulo.		
Endereço do Telecentro: Rua Friedrich Von Voith, nº 1800, Lote 9, Espaço Comunitário CDHU Voith/SP		
Período de vigência: 24 meses	Data Inicial: 22/10/2021	Data Final: 21/10/2023
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: KELLY CRISTINA ALVES DE LUNA		RG: 32.737.840-2
Valor total anual da parceria: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta reais) para o período de 24 meses, sendo R\$ 70.320,00, (setenta mil trezentos e vinte reais) anual, repassados semestralmente em duas parcelas de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais) , de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

O Instituto Propav administra ações para o desenvolvimento social de crianças, jovens, adultos e idosos. Os nossos atendimentos são divididos por projetos e desenvolvidos para cada público. Desta forma as parcerias são fundamentais para a conclusão dos mesmos.

Telecentro Comunitário - Programa de inclusão digital da cidade de São Paulo com acesso à internet, ministramos cursos de Digitação para Adultos (conhecimento das ferramentas office, acesso aos sites) para as crianças utilizamos a base voltada para sites educativos e os jovens o foco e as inscrições ETEC, ENEN Concursos e os acessos as redes sociais. Atendemos em média 1200 usuários por mês convenio firmado em 2008 com a parceria da Prefeitura de São Paulo.

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

5. Justificativa

A SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº. 57.576, de 01 de janeiro de 2017.

Os Telecentros são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania. •

Os Telecentros foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3. deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

O telecentro do INSTITUTO PROPAV que possui convênio com a secretaria de tecnologia, desenvolve atividades com a comunidade carente da região noroeste, com o intuito de trazer e mostrar um pouco do mundo digital para essas pessoas, sendo muitas das vezes o único espaço possível para interagir digitalmente com o mundo. Essa falta de opções de trabalho e muitas vezes de estudo, mostra a importância do telecentro para essas pessoas dessa comunidade atendendo também os assistidos da associação, nossa unidade do telecentro possui computadores para acessibilidade, os agentes conseguem desenvolver oficinas com atividades ajudando assim, os usuários com digitação, informática básica, acesso à internet, currículos, sites de vagas de emprego e redes sociais.

7. Descrição das Metas e Indicadores

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Fomento ao incremento do acesso do público-alvo à política pública de inclusão digital
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de usuários atendidos no Telecentro por dia útil, registrados no Sistema de Gerenciamentos e considerada a quantidade de dias úteis totais do mês de referência.
Fórmula de cálculo	Quantidade total de usuários atendidos no Telecentro que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros, dividida pelo número total de dias úteis no mês de referência. Os sábados serão computados como 0,5 dia útil.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos por dia útil
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros – SGT
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Média de 40 usuários/dia útil

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro.
Indicador 2	Índice de satisfação dos usuários do Telecentro quanto ao atendimento prestado
Por que medir	Avaliar e aprimorar a qualidade do atendimento prestado ao usuário do Telecentro
Tipo	Qualitativo

TP



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

Descrição	Aferição do grau de satisfação dos usuários dos Telecentros, mediante verificação do resultado da pesquisa de satisfação aplicada pela OSC após o atendimento. Sendo os parâmetros de avaliação: ÓTIMO, BOM SATISFATÓRIO e RUIM. A amostra da pesquisa de satisfação deverá estar entre 10% a 75% do número de usuários atendidos e registrados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros, no período de apuração de referência.
Fórmula de cálculo	Somatório do quantitativo de usuários respondentes que avaliaram o atendimento como ÓTIMO, BOM e SATISFATÓRIO no período de apuração, dividido pela quantidade total de respondentes da pesquisa no período de apuração, vezes 100 (cem).
Unidade de medida	% de usuários respondentes satisfeitos
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	A pesquisa de satisfação deverá ser realizada todos os meses pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação, não incorrendo na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.688/2008, nos Telecentros serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Diagnóstico da comunidade, mediante a coleta de dados estatísticos, com o objetivo de formar banco de dados, que deverá servir como parâmetro e diretriz de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, opção religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e atividades e cumprimento de metas atreladas

Os agentes de informática fazem cursos de capacitação e aperfeiçoamento, para desenvolver junto à comunidade e aos assistidos da ACDEM as atividades oferecidas, atendendo assim todas as metas oferecidas no plano de trabalho.

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Responsável		Período de vigência do Termo de Colaboração											
	SMIT CCCD	OSC	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informática		ARLETE	X		X		X		X					



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

Básica		/									X		X	
		X												
Digitação		ARLETE												
		/												
		X		X		X		X		X		X		X
Oficina Artesanal		ARLETE												
		/	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		X												
Oficina currículo		ARLETE												
		/		X		X		X		X		X		X
		X												
Básico Origame		ARLETE												
		/	X		X		X		X		X		X	
		X												

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	BRASIL	Agência	2815-0	Conta Corrente	34.495-8	Conta Poupança	34.495-8
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 5.860,00	Valor Repasse Semestral	R\$ 35.160,00	Valor Repasse Anual	R\$ 70.320,00		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Valor do Repasse (em R\$)	Período de Vigência do Termo de Colaboração						
	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre	Repasse 3º Semestre	Repasse 4º Semestre			
Semestre	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00	R\$ 35.160,00			
Acumulado	R\$ 35.160,00	R\$ 70.320,00	R\$ 105.480,00	R\$ 140.640,00			

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	68,25%	R\$ 4.000,00
OUTRAS DESPESAS		



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

Material de Escritório e consumo	18,23%	R\$ 1.068,00
Material de Higiene e Limpeza		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança)		
Serviços de Contabilidade		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	13,52%	R\$ 792,00
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet)		
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 5.860,00
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 70.320,00	

b) Descrição das categorias (natureza):

- **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro, conforme Plano de Trabalho e demais orientações/diretrizes a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Convergência Digital no curso da parceria;

- **Outras despesas:**

- **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.

- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;

- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário Conveniado;

- **Serviços de contabilidade;**

- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da CCD, exceto para itens de informática;

- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Convergência Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria dos Telecentros.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

- b) informar os usuários do Telecentro a forma de utilização do espaço, deixando claro como deve ser a utilização dos recursos, bens e serviços, o acesso à Internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

Parâmetros – Encargos

INSS	8%	até R\$ 1.751,81
	9%	de R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72
	11%	de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45
FGTS	8%	
PIS	1%	

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder será de responsabilidade da OSC;
- O valor máximo considerado para despesas com vale transporte será de 2,10% do salário bruto dos agentes.

Fonte de referência Portaria 50/2014-SES-CCCD

d) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e também será disponibilizada para consulta no site da prefeitura:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/inclusao_digital/index.php?p=246630

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Inclusão Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
01	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	44 HORAS	R\$ 1.519,00	CLT	SINTRAEMFA
01	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	44 HORAS	R\$ 1.519,00	CLT	SINTRAEMFA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	R\$ 1.519,00	R\$ 1.519,00	
Salário bruto	R\$ 1.519,00	R\$ 1.519,00	
Salário líquido = (Sal. Bruto – descontos)	R\$ 1.397,48	R\$ 1.397,48	
Vale transporte			
Vale refeição			
Vale alimentação	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
Total - Recursos Humanos	R\$ 1.547,48	R\$ 1.547,48	58,47%
INSS	R\$ 121,52	R\$ 121,52	
Cota Patronal	R\$ 387,35	R\$ 387,35	
FGTS	R\$ 121,52	R\$ 121,52	
PIS	R\$ 15,19	R\$ 15,19	
IRPF			
Total - Recolhimentos	R\$ 645,58	R\$ 645,58	25,21%
Provisão de Férias	R\$ 126,58	R\$ 126,58	
Provisão de 1/3 Férias	R\$ 42,19	R\$ 42,19	
Provisão de INSS Férias	R\$ 13,50	R\$ 13,50	
Provisão de PIS Férias	R\$ 1,69	R\$ 1,69	
Provisão de FGTS Férias	R\$ 13,50	R\$ 13,50	
Provisão de 13º Salário	R\$ 126,58	R\$ 126,58	
Provisão de INSS 13º Salário	R\$ 10,13	R\$ 10,13	
Provisão de PIS 13º Salário	R\$ 1,27	R\$ 1,27	
Provisão de FGTS 13º Salário	R\$ 10,13	R\$ 10,13	
Provisão de Rescisão GRRF	R\$ 72,57	R\$ 72,57	
Total - Provisão	R\$ 418,15	R\$ 418,15	16,33%
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	R\$ 2.611,21	R\$ 2.611,21	100%

TH



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário - base)	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário - base)	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 301,44
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87	R\$ 602,87
Saldo Provisionamento Estimativa acumulado	R\$ 602,87	R\$ 1.205,75	R\$ 1.808,62	R\$ 2.411,49	R\$ 3.014,36	R\$ 3.617,24	R\$ 4.220,11	R\$ 4.822,98	R\$ 5.425,86	R\$ 6.028,73	R\$ 6.631,60	R\$ 7.234,47

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
(X)	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	
()	Aluguel de Imóvel	
()	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar: (Materiais de escritório e consumo, Material de limpeza e Higiene, Materiais de Manutenção, Acessibilidade, Manutenção Predial e Reparos em Bens Patrimoniais (Exceto Informática)	

15. Prestação de Contas

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

- **Folha de Ponto** – (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, o mês de referência do benefício e a assinatura do funcionário);
- **Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (GPS, FGTS e PIS, quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014;

e) **Despesas Fixas:**

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
- **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Solução TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
- **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
- **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
- **Internet** (quando separada da conta de telefone);
- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. **Avaliação e monitoramento da parceria**

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, realizará:

- a) Pesquisa anual, em formulário próprio a ser criado pela SMIT/CCD. Este mapeamento local considerará os aspectos gerais do entorno da unidade do Telecentro, do usuário do serviço, infraestrutura, e a opinião dos usuários do Telecentro em relação ao serviço prestado (sugestões, críticas e elogios);
- b) Apuração e análise anuais dos seguintes indicadores quantitativos, obtidos a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros indicado pela Coordenadoria de Convergência Digital (CCD):

- Total de Usuários Cadastrados
- Novos Usuários Cadastrados no mês
- Usuários Capacitados
- Acessos - Uso Livre
- Total de Usuários (Frequência Mensal)
- Cursos e Oficinas Realizados



INSTITUTO PROPAV

CNPJ: 01.309.460/0001-69 – Inscrição Municipal (CCM/FDC) 2.795.686-5
Rua: Friedrich Von Voith nº 1.800 Lote 9 – Jaraguá – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP
e-mail: pro.pav@hotmail.com / tel.: (11) 3951-5835

- c) Visitas *in loco*, cujos resultados serão circunstanciados em relatórios, que serão enviados à OSC para conhecimento, bem como para eventuais esclarecimentos e providências.
- d) A emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação que, sem prejuízo de outros elementos, conterá: (i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; (ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto da parceria até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; (iii) valores efetivamente transferidos pela administração pública; (iv) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos; (v) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

Kelly Cristina Alves de Luna
Presidente
Instituto Propav

De Acordo.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.

Diretoria de Inclusão Digital

George Augusto Rodrigues
Chefe de Gabinete
Secretaria de Inovação e Tecnologia